



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Rescisão De Contrato De Prestação De Serviços N.º 070/2021** - Termo de rescisão e/ou distrato de contrato de prestação de serviços que fazem entre si o Município de Coribe - Bahia e a Senhora Anny Caroline Lopes Lêdo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

n.º 070/2021

TERMO DE RESCISÃO E/OU DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E A SENHORA ANNY CAROLINE LOPES LÊDO.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, que entre si celebram, por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado Contratante, do outro lado a Profissional de Saúde a Senhora **Anny Caroline Lopes Lêdo**, inscrita no CPF sob n.º 055.809.185-77, documento de identidade n.º 12.785.381-27 SSP/BA e CRO n.º DF-CD-13086, residente na Rua sete de setembro, 223, Centro, Coribe – Bahia. CEP 47.690-000, têm entre si, justos e acordados o que mutuamente aceitam e outorgam a rescisão contratual, conforme segue a saber:

CONSIDERANDO que não permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 070/2021, que ora é rescindido de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo de Rescisão;

CONSIDERANDO que o pleito de rescisão da Contratada e o aceite do Município de Coribe por não mais interessarem a continuidade da prestação dos serviços por ambas as partes.

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato n.º 070/2021 firmado em 13 de janeiro de 2021, cujo objetivo era a prestação de serviços como Odontóloga na Unidade Básica de Saúde da Família Francisco Vigário da Rocha, Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude de contrato celebrado sob n.º 070/2021, em 13 de janeiro de 2021, a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Odontologia na Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha, no período compreendido entre *13 de janeiro a 31 de dezembro de 2021*, em cujo período a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a trabalhar, e, em contraprestação desses serviços, recebendo o valor mensal de R\$ 3.180,00 (três mil cento oitenta reais), assim perfazendo o valor global do Contrato é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).



Av. Monsenhor Montalvão, s/nº - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2177
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Dentre as demais cláusulas do aludido contrato, prevê a *Cláusula Décima Primeira*, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, tratando-se de rescisão amigável sem o estabelecimento de multa por quaisquer das partes; todavia deverá ser realizados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data desta rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na *Cláusula Décima Primeira* do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela parte *Contratada*, conforme carta endereçada ao *Município-Contratante*, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde – *Jacqueline Silva do Bomfim*, datada de 15 de abril de 2021, e que fica fazendo parte integrante deste *instrumento de rescisão*, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados na condição de pessoa física, resolveu o *Fundo Municipal-Contratante*, acatar a manifestação de vontade da *Contratada*, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data, sem qualquer ônus para ambas as partes, porquanto sem a aplicação da multa estipulada, conforme prevista na *Cláusula Décima*.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 15 de abril de 2021.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Anny Caroline Lopes Lêdo
CPF n.º 055.809.185-77
CONTRATADA

Testemunha:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

